



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TESTE SELETIVO PÚBLICO 02/2019

EDITAL Nº 02/2019

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I
DOS CARGOS

1. TABELA DE CARGOS:

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

1.1 - GRUPO I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM CADA LOCALIDADE

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Agente Comunitário de Saúde - AMEIXEIRA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
02	Agente Comunitário de Saúde - ANTA GORDA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
03	Agente Comunitário de Saúde - AREIA DA PIEDADE	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
04	Agente Comunitário de Saúde - BAIRRO DOS MATIAS	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

05	Agente Comunitário de Saúde - BAIRRO DOS ROSAS	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
06	Agente Comunitário de Saúde - BAIRRO DOS TERÉZIOS	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
07	Agente Comunitário de Saúde - BARRA BONITA I	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
08	Agente Comunitário de Saúde - BARRA BONITA II	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
09	Agente Comunitário de Saúde - BARRA DAS ESTRELAS	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
10	Agente Comunitário de Saúde - BARRA DO TEIXEIRA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
11	Agente Comunitário de Saúde - BICAS DE PEDRA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
12	Agente Comunitário de Saúde - BOMBA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
13	Agente Comunitário de Saúde - CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
14	Agente Comunitário de Saúde - FREGUESIA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

15	Agente Comunitário de Saúde – GUARAÍPOS	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
16	Agente Comunitário de Saúde – LAGAEDO GRANDE	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
17	Agente Comunitário de Saúde – MATO PRETO	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
18	Agente Comunitário de Saúde – MORRO GRANDE	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
19	Agente Comunitário de Saúde – PEDRA LOUSA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
20	Agente Comunitário de Saúde – PINHAL GRANDE	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
21	Agente Comunitário de Saúde – QUARTEIRÃO DOS ÓRFÃOS	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
22	Agente Comunitário de Saúde – RANCHINHO	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
23	Agente Comunitário de Saúde – RIBEIRÃO BONITO DO CHAPÉU	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
24	Agente Comunitário de	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

	Saúde – RIBEIRÃO BONITO DO TURVO				Informática Básica e Residir na área
25	Agente Comunitário de Saúde – RIBEIRÃO DO ROCHA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
26	Agente Comunitário de Saúde – RIBEIRÃO DO SCHEFFER	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
27	Agente Comunitário de Saúde – SÃO SEBASTIÃO	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
28	Agente Comunitário de Saúde – SEDE	40 horas	12	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
29	Agente Comunitário de Saúde – TAQUARA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
30	Agente Comunitário de Saúde – TERCEIRO DA BOMBA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área
31	Agente Comunitário de Saúde – COMUNIDADE QUILOMBOLA – Pinhal, Pinhalzinho ou Ribeirão do Meio	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e Residir na área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

1.2 - GRUPO II – AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS EM CADA LOCALIDADE

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos
32	Agente Comunitário de Endemias - SEDE	40 horas	04	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Residir na área, Carteira de Habilitação categoria AB e Curso de Informática Básica.
33	Agente Comunitário de Endemias - LAGEADO DA BARRA BONITA	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Residir na área, Carteira de Habilitação categoria AB e Curso de Informática Básica.
34	Agente Comunitário de Endemias - SÃO SEBASTIÃO	40 horas	01	R\$ 1.250,00	Ensino médio Concluído, Residir na área, Carteira de Habilitação categoria AB e Curso de Informática Básica.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município e site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 15/04/2019 a 18/04/2019.

Das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no Departamento de Recurso Humanos, sito a Rua Barão de Cerro Azul, 63, Cerro Azul - Paraná.

2. Haverá cobrança da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
3. A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar o cargo com sua respectiva localidade para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
6. Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

9. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 1 deste Capítulo, munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Comprovante de Identidade – (RG) original e cópia (não será aceito protocolo deste documento);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração que reside na área de abrangência ao qual se inscreveu;
- f) Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

9.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).

9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

9.3 O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer ao cargo deverá colocar no ato da inscrição indicando à necessidade de adaptação da prova a serem prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 9.3.1 O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;
- 9.3.2 O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado ao preenchimento do cargo, haja visto que ambos os agentes (ACE e ACS) desempenham funções em campo, ou seja, transitando em ruas e avenidas, entrando em casa (nenhuma com adaptação de acessibilidade) comércios e terrenos baldios com solo irregular.
- 9.3.3 Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura municipal procederá da análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;

9.4 Procedimentos para Inscrição:

- 9.4.1 Solicitar a emissão do boleto da taxa de inscrição no Setor de Tributação, sito à Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro de Cerro Azul/PR, anexo a Prefeitura.
 - 9.4.2 Comparecer no local das inscrições para preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo IV) com comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - 9.4.3 Entregar a documentação para efetivação da inscrição. Ficarão retidos, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a(s) cópia(s) do(s) documento(s) exigido(s), sendo entregue para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
- 10.** Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos no item 6 do capítulo VII. A não apresentação dos comprovantes exigidos, implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
 - 11.** Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Teste Seletivo Público, e o cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se.
 - 12.** É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Teste Seletivo Público.
 - 13.** Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, por telex, via fax, e-mail, extemporâneas ou condicionais.
 - 14.** Em caso de perda do comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar mediante requerimento, junto a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, na Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Municipal de Cerro Azul, a segunda via, com prazo máximo de dois dias úteis que antecedem a realização da prova.

15. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

16. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Em 22/04/2019 será divulgado o Edital de homologação das inscrições, através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

- a) Os candidatos deverão acompanhar este Edital, para verificar, se sua inscrição foi deferida, caso contrário, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Teste Seletivo Público, cabendo, porém, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza o item 1 do capítulo VI.

**CAPÍTULO III
DAS PROVAS**

1. Para o presente Teste Seletivo Público haverá Prova de Conhecimentos e Prova de Conhecimentos Específicos, conforme estabelece os quadro abaixo:

QUADRO 01- ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.
02	Agente Comunitário de Endemias	Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.

2. Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C) e (D), das quais somente uma será correta.
3. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

3.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agentes Comunitário de Endemias:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
-------------------	-----------------------	---------------------------------	---------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Português	05	3,0	15,0
Matemática	05	3,0	15,0
Informática	05	3,0	15,0
Conhecimento Específico	15	3,0	45,0
TOTAL	30		100,0

**CAPÍTULO IV
DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

1. A prova objetiva será realizada dia 28 de Abril de 2019, a partir das 8:30 horas, em local a ser publicado em Edital.
2. A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (8:30 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta.
O respectivo local das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 05 de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.
3. Os conteúdos programáticos utilizado como referência para a constituição das provas constarão no anexo III deste edital.
4. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;
6. O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e comprovante de inscrição no Teste Seletivo Público, entregue quando do ato de inscrição.
7. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
8. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio ou similar, bem como o uso de telefone celular.
9. Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.
10. O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.
11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

- 12.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 13.** Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:
- a)** Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - b)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - c)** Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - d)** Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
 - e)** Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;
 - f)** Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - g)** Não atender às determinações do presente Edital.
- 14.** O candidato, ao terminar a Prova de Conhecimentos, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.
- 14.1 Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no verso do documento de inscrição no Teste Seletivo.
- 14.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.
- 14.3 No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 14.4 Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 14.3 deste capítulo, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 15.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial através de ofício de solicitação e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, no prazo de dois dias úteis que antecede da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 15.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

16. Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público, não podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
17. Ao final das Provas de Conhecimentos, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
18. Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada e revisão de provas.

**CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

1. A nota final, para efeito de aprovação dos candidatos, será igual à 60,0 (sessenta) pontos da Prova de Conhecimentos.
2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas ou médias obtidas.
3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
 - a) Por idade, prevalecendo o de maior idade (ano, mês e dias).
 - b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específico;
4. Os candidatos classificados após o número de vagas ofertada serão classificados como reservas de vagas.

5. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

- 5.1 - Os candidatos deverão acompanhar este Edital, cabendo porém, recurso quanto à nota ou média final, conforme preconiza o capítulo VI.
- 5.2 - Será divulgado através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS**

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 - Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 23/04/2019 no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 24/04/2019.

1.2 - Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

2. DAS PROVAS:

2.1 - Caberá ao candidato, recurso quanto às Prova de Conhecimentos, no dia 29 de abril de 2019, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público.

2.2 - As reclamações sobre questões da Prova de Conhecimentos somente serão admitidas quando de sua realização, mediante preenchimento do relatório de irregularidades através do fiscal de sala, no qual deverão constar o nome completo do candidato, o número de inscrição do candidato, o cargo pretendido e o número da questão impugnada.

2.3 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova de Conhecimentos, porventura anuladas serão atribuídas a todos os candidatos, indistintamente, aos que não os obtiveram na correção inicial.

2.4 - Da decisão final da Comissão Especial do Teste Seletivo e da Banca Examinadora não caberá recurso.

3. DO RESULTADO PREMILINAR:

3.1 - Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, no dia 06 de maio de 2019, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público.

3.2 - A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1 - Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO VII
DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
3. O candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a nomeação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
5. O Teste Seletivo Público terá validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
6. A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
 - 6.1 - Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
 - 6.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 6.3 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - 6.4 - Comprovante de Endereço;
 - 6.5 - Carteira de Identidade - RG;
 - 6.6 - Título de Eleitor;
 - 6.7 - Comprovante da última votação ou justificativa;
 - 6.8 - Certificado de Reservista (homens);
 - 6.9 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 6.10 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - 6.11 - Documento Escolar comprovando a escolaridade;
 - 6.12 - Certidão de antecedentes criminais;
 - 6.13 - Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida;
 - 6.14 - No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
 - 6.15 - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
 - 6.16 - No caso dos Agentes de Endemias apresentação da carteira de Habilitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
 - a) a documentação comprobatória das condições previstas no capítulo II - item 10, deste Edital acompanhada de fotocópia.
 - b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
 - c) declaração negativa de acumulação de cargo público.
8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
9. Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS: Tem como atribuição o exercício de atividade de controle de vetores atividade de vigilância, prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da direção em vigilância em saúde e do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Ambiental, na sua área de atuação: I – exercer as Atividades de vigilância, combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerias de saúde; II – prevenir a dengue, Zika vírus, Chicungunya, Febre Amarela, Caramujo Africano e Leshemianiose Tegumentar conforme orientação do Ministério da Saúde entre outros agravos de interesse da saúde; III – acompanhar, por meio de visita domiciliar, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; IV – realizar coleta de água para controle da potabilidade; V – realizar coleta de larvas para análise; VI – participar de arrastões de limpeza do município; VII – emitir relatório, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados; VIII – Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário; IX trabalhar quando necessário com bombas de aspersão de 40kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de aproximadamente de 10kg, dentre outras atividades que demandam resistência física; X – alimentação dos sistemas vinculados as ações desenvolvidas (SisPNCD, SisNet, e-SUS, SisÁgua e SisSolo); XI – monitorar os pontos estratégicos XII - Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação; XIII – Atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue;
XIV - entres outras atividades correlatas.

2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARDO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do enfermeiro responsável pela Equipe de Saúde da Família e do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III – Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente este cadastro; IV – realizar mapeamento da área de abrangência; V – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbito, doenças e outros agravos à saúde; VI – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; VII – Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade para monitoramento de situações de risco à família; VIII identificar indivíduos e famílias exposto a situações de risco; IX – Identificar área de risco; X – Orientar as famílias quanto a utilização adequada dos serviços de saúde; XI - Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; XII - Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco XIII - Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. XIV – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida XV - alimentação dos sistemas vinculados as ações desenvolvidas (e-SUS e outros) XVI – acompanhamento de acondicionamento do bolsa família; XVII - Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação XVIII – acompanhamento de gestantes; XIX - preencher relatórios e registros atualizados quanto às alterações da sua microárea e manter a unidade informada; XX - entres outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto nº 42/2019, de 22 de março de 2019.
2. A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

3. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria, juntamente com a Secretaria de Administração

CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação oficial do extrato do edital	09/04/2019
Início e término das inscrições	15/04/2019 à 18/04/2019
Homologação das inscrições	22/04/2019
Recurso quanto à homologação das inscrições	23/04/2019
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	25/04/2019
Divulgação do Edital de Ensalamento	26/04/2019
Aplicação das provas escritas	28/04/2019
Divulgação dos gabaritos oficiais	29/04/2019
Recurso quanto ao gabarito oficial	30/04/2019
Divulgação do edital de preliminar de aprovados	03/05/2019
Recurso quanto ao edital de aprovados	06/05/2019
Homologação do edital de aprovados	08/05/2019

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 09 de Abril de 2019.

Patrik Magari
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TESTE SELETIVO PÚBLICO – 002/2019

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL

IlmoSr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR

Eu, _____
portador do RG nº _____ e C.P.F: nº _____,
inscrito para o cargo de: _____, e
conforme está estabelecido no art. Nº 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho por meio
deste solicitar:

PROVA ESPECIAL:() AMPLIADA
() VAGA ESPECIAL
() SALA ESPECIAL

Código da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência:

Nestes termos peço deferimento.

Cerro Azul, em: ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Cerro Azul, em: ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TESTE SELETIVO PÚBLICO - 002/2019

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Português:

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; 4. Tipos de frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa; 5. Pontuação e Acentuação Gráfica; 6. Classes Gramaticais das Palavras: Substantivo e Tipos de Substantivo, Artigo, Adjetivo e Advérbio; 7. Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 8. Sintaxe: Sujeito e Predicado; 9. Interpretação de Texto. 10. Coerência e Coesão Textual. 11. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 12. Emprego dos pronomes. 13. Regência nominal e verbal. 14. Concordância nominal e verbal

- Matemática:

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas planas. 3. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; 4. Medidas: conceito e operações; 5. Sistema legal de unidades de medidas brasileira; 6. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 7. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 8. Regra de Três Simples e Composta; 9. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 10. Funções: Conceitos e aplicações; 11. Raciocínio lógico; 12. Conjuntos.

- Conhecimentos Específicos:

1. Atmosfera: poluição do ar, doenças transmitidas pelo ar; 2. Hidrosfera: tipos de água, tratamento da água, doenças transmitidas pela água, poluição das águas; 3. Solo: erosão, doenças transmitidas pelo solo, poluição do solo; 4. Alimentação: variedade, qualidade e higiene; 5. Higiene: individual, no trabalho, na habitação; 6. Saneamento básico: tratamento de esgoto, problema de lixo, destino dos dejetos; 7. Noções sobre prevenção da AIDS e outras endemias; 8. Atividades de educação em saúde na família e comunidade; 9. Atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; 10. Atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; 11. Dermatoses e parasitoses em crianças; 12. Noções de primeiros socorros (atendimento de emergência); 13. Noções de Saúde Pública - SUS. 14. Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal 15. Política Nacional de Saúde no Brasil; 16. Municipalização da Saúde. 17. Nutrição e Saúde. 18. Noções de Microbiologia e Parasitologia (doenças Causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

e Vermes) **19.** Educação em Saúde. **20.** Tóxicos, Álcool e Fumo. **21.** Sistema Único de Saúde - SUS. **22.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional. **23.** Higiene Social, Sanitária e Mental **24.** Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; **25.** Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; **26.** Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990; **27.** Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973; **28.** Lei 11.359 de 19 de outubro de 2006; **29.** Vigilância em Saúde: Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador; **30.** Fundamentos do Trabalho da Agente Comunitário de Saúde; **31.** Sistema de Informações (e-SUS) **32.** Atenção Básica: Organização da Atenção à Saúde e Territorialização; **33.** Promoção da Saúde Mental; **34.** Trabalho Socioeducativo com família; **35.** Ética Profissional.

- Conhecimentos Básicos de Informática:

1. Informática básica, Word e Excel.

➤ **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**

- Português:

1. Ortografia (escrita correta das palavras); **2.** Regras do Novo Acordo Ortográfico; **3.** Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; **4.** Tipos de frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa; **5.** Pontuação e Acentuação Gráfica; **6.** Classes Gramaticais das Palavras: Substantivo e Tipos de Substantivo, Artigo, Adjetivo e Advérbio; **7.** Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); **8.** Sintaxe: Sujeito e Predicado; **9.** Interpretação de Texto. **10.** Coerência e Coesão Textual. **11.** Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. **12.** Emprego dos pronomes. **13.** Regência nominal e verbal. **14.** Concordância nominal e verbal

- Matemática:

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. **2.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas planas. **3.** Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; **4.** Medidas: conceito e operações; **5.** Sistema legal de unidades de medidas brasileira; **6.** Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; **7.** Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; **8.** Regra de Três Simples e Composta; **9.** Gráficos e tabelas: execução e interpretação; **10.** Funções: Conceitos e aplicações; **11.** Raciocínio lógico; **12.** Conjuntos.

- Conhecimentos Específicos:

1. Controle Social e Financiamento do SUS; **2.** Quem é o Agente de Combate às Endemias; **3.** Atribuições do Agente de Combate às Endemias; **4.** Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias; **5.** Sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha; **6.** Finalidade do sistema de informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias; **7.** Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; **8.** Promoção da saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

conceitos e estratégias; **9.** Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. **10.** Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; **11.** Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; **12.** Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; **13.** Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. **14.** Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. **15.** Biologia dos vetores; reconhecimento geográfico; tratamento e cálculo para tratamento. **16.** Pesquisa Entomológica. Criadouros. Coleta seletiva do lixo; **17.** Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); **18.** Ética profissional; **19.** Manuseio de inseticida e uso de E.P.I; **20.** Organização e operação de campo; **21.** Material de uso diário; **22.** Atmosfera: poluição do ar, doenças transmitidas pelo ar; **23.** Hidrosfera: tipos de água, tratamento da água, doenças transmitidas pela água, poluição das águas; **24.** Solo: erosão, doenças transmitidas pelo solo, poluição do solo; **25.** Higiene: individual, no trabalho, na habitação; **26.** Saneamento básico: tratamento de esgoto, problema de lixo, destino dos dejetos; **27.** Noções sobre prevenção da AIDS e outras endemias; **28.** Atividades de educação em saúde na família e comunidade; **29.** Atividades de prevenção e promoção de saúde **30.** Noções de primeiros socorros (atendimento de emergência); **31.** Noções de Saúde Pública - SUS. **32.** Estratégia Saúde da Família **33.** Política Nacional de Saúde no Brasil; **34.** Municipalização da Saúde. **35.** Noções de Microbiologia e Parasitologia (doenças Causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários e Vermes) **36.** Educação em Saúde. **37.** Sistema Único de Saúde - SUS. **38.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional. **39.** Higiene Social, Sanitária e Mental **40.** Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; **41.** Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; **42.** Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990; **43.** Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973; **44.** Lei 11.359 de 19 de outubro de 2006; **45.** Vigilância em Saúde: Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador; **46.** Sistemas de Informações (e-SU); **47.** Atenção Básica: Organização da Atenção à Saúde e Territorialização; **48.** Trabalho Socioeducativo com família;

- Conhecimentos Básicos de Informática:

1. Informática básica, Word e Excel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TESTE SELETIVO PÚBLICO – 002/2019

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____

Nome: _____

Nome da Mãe: _____ DN: ____/____/____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido: _____

Localidade do Cargo: _____

Documentos Entregues

- () Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- () Comprovante de Identidade –(RG) original e cópia;
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Declaração que reside na Localidade de Inscrição;
- () Comprovante de Residência;
- () Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais);

Cerro Azul, em: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento

Comprovante de Inscrição: Nº da Inscrição: _____

Nome: _____

Nome da Mãe: _____ DN: ____/____/____

Endereço: _____

Cargo Pretendido: _____

Localidade do Cargo: _____

Cerro Azul, em: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TESTE SELETIVO PÚBLICO - 002/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE INSCRITA

Eu, _____
portador do RG nº _____ e C.P.F: nº _____,
inscrito para o cargo de: _____,
e conforme está estabelecido no art. Nº 10 do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, no
Edital de Teste Seletivo Público 001/2017 venho por meio deste declarar para este
devido fim que resido na localidade _____
_____ há _____ anos.

Assinatura do Declarante